Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 183/2013

"Regulamenta a publicidade em coberturas de ponto de ônibus e lixeiras"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Artigo 1º. Fica permitido pelo Poder Público Municipal a contratação de empresas interessadas na instalação de coberturas de ponto de ônibus e lixeiras.

Artigo 2º. A contratação se dará por meio de licitação pública.

Parágrafo Único. As empresas contratadas poderão se utilizar de propagandas nas estruturas dos coletivos e lixeiras.

Artigo 3º. O espaço a ser utilizado com propagando será regulamentado pela Prefeitura Municipal, não sendo permitido mais que 10% (dez por cento), do trabalho geral dos equipamentos patrocinados.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de dezembro de 2013

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA:-.